

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-SEOB-TP**.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer o(s) serviço(s) cotado(s) abaixo, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA PARA A URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA 4 BOCAS, PROJETO DOS PASSEIOS E ACESSIBILIDADE PARA AVENIDA ELISIÁRIO ATANÁSIO DA COSTA, PROJETO DA PARADA DE ÔNIBUS NO LARGO DA PREFEITURA E PROJETO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE, TODOS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto de urbanização do entorno da lagoa 4bocas, incluindo projeto de urbanismo, projeto de paisagismo, projeto de instalações elétricas de iluminação pública. Área aproximada = 8.000m ²	Serv.	1	R\$ ____ (____)	R\$ ____ (____)
2	Projeto dos passeios e acessibilidade para a Av. Elisiário Atanásio da Costa. Área aproximada = 4.500m ²	Serv.	1	R\$ ____ (____)	R\$ ____ (____)
3	Projeto da parada de ônibus no largo da prefeitura. Área aproximada = 500m ²	Serv.	1	R\$ ____ (____)	R\$ ____ (____)
4	Projeto do pórtico da entrada da cidade. Quantidade = 02.	Serv.	2	R\$ ____ (____)	R\$ ____ (____)
VALOR TOTAL:					R\$ ____ (____)

Valor Global: R\$ _____ (por
extenso) _____

Empresa:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Data de Abertura:

Hora da Abertura:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Início dos serviços: 05 (cinco dias)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(MODELO)

Eu,....., Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Local e Data

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

ANEXO V

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”

(MODELO)

A Firma _____, CNPJ nº _____ sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para seu cadastramento na presente licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-SEOB-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-SEOB-TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA PARA A URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA 4 BOCAS, PROJETO DOS PASSEIOS E ACESSIBILIDADE PARA AVENIDA ELISIÁRIO ATANÁSIO DA COSTA, PROJETO DA PARADA DE ÔNIBUS NO LARGO DA PREFEITURA E PROJETO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE, TODOS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Projeto de urbanização do entorno da lagoa 4bocas, incluindo projeto de urbanismo, projeto de paisagismo, projeto de instalações elétricas de iluminação pública. Área aproximada = 8.000m ²	Serv.	1		
2	Projeto dos passeios e acessibilidade para a Av. Elisiário Atanásio da Costa.	Serv.	1		

	Área aproximada = 4.500m ²				
3	Projeto da parada de ônibus no largo da prefeitura. Área aproximada = 500m ²	Serv.	1		
4	Projeto do pórtico da entrada da cidade. Quantidade = 02.	Serv.	2		
VALOR TOTAL:					

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços
- 4.2. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao setor de responsável.
- 4.5. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 4.6. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica o mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 4.7. O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 4.8. O pagamento dos serviços deverá ser feito respeitando os 03 (três) produtos a serem fornecidos pelo Contratado, conforme definido no item 08 deste Termo de Referência, e ainda, após a entrega, correções e aprovação de cada produto pela fiscalização. O pagamento referente a cada produto fornecido deverá obedecer aos seguintes percentuais, totalizando o valor total contratado:
- Produto 01: Estudo Preliminar (30% do valor total);
 - Produto 02: Projeto Básico (30% do valor total);
 - Produto 03: Projeto Executivo (40% do valor total).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____ elemento de despesa nº _____, que serão custeadas com recursos: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO OBJETO

9.1- Os projetos e serviços deverão ser entregues em meio eletrônico (CD ou DVD), em no mínimo 3 (três) formatos: “DWG” (Compatível com Software AutoCad Autodesk), “PDF” e Archicad (Formato Portátil de Documento), e 01 (uma) cópia plotada em papel sulfite, com formato específico de cada prancha.

9.2. Os documentos, textos e planilhas deverão ser entregues em meio eletrônico (CD ou DVD), em no mínimo 2 (dois) formatos: “ODT” ou “DOCX” e “XLSX” (compatível com Softwares “BrOffice”, “Word” e “Excel”); “PDF” (Formato Portátil de Documento), e 01 (uma) cópia impressa em papel sulfite, formato A4.

9.3. O carimbo deverá ser o do Contratado, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do cliente; título do projeto; especialidade do projeto (arquitetura, estrutura, etc.); assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa); endereço do imóvel; nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone); campo para assinatura do proprietário (signatário do Contratante); nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05); escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.); data de conclusão do projeto (mês e ano); número de revisão (00); escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20etc.); data de conclusão do projeto (mês e ano).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência nos demais anexos e na proposta vencedora;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

11.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou

mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

11.10. Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando o houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE, ____ de _____ de 2023.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF: